



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 360**

PROJETO DE LEI Nº 11.395

PROCESSO Nº 68.406

Retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que prevê fornecimento gratuito, pela Prefeitura Municipal, de uniforme e material escolar ao aluno da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, em face do encaminhamento de Mensagem Aditiva juntada às fls. 14/15.

É o relatório.

PARECER:

1. A Mensagem Aditiva constitui instrumento pelo qual o Executivo exerce a faculdade de oferecer os acréscimos, alterações e/ou supressões por ele julgados cabíveis à sua proposição inicial, incorporando o feito. Nesse aspecto consideramos estar a Mensagem Aditiva devidamente formalizada.

2. Desta forma, no que concerne ao aspecto juridicidade, a Mensagem ao projeto se nos afigura revestida da condição legalidade e constitucionalidade. O Executivo confere nova redação ao disposto no § 2º do art. 3º, melhor explicitando a obrigatoriedade de uso dos uniformes escolares. Neste aspecto, entendemos que o projeto está devidamente saneado.

3. Deverá em primeiro plano ser votado o projeto - proposta principal - e após a Mensagem do Executivo - medida acessória -, e por fim as emendas apresentadas pelos Senhores Edis.

4. Com relação à Mensagem Aditiva deverá se manifestar a Comissão de Justiça e Redação, que nos termos da alínea "b" do art. 47 do Regimento Interno caberá indicar as comissões de mérito, obedecendo-se o mesmo "quorum" expresso em nosso Parecer nº 346, às fls. 11.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 26 de novembro de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico